Parágrafo único. Compete à(ao) Dirigente do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAOA o acompanhamento e a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela Coam.

Art. 3º A Coam é constituída por 5 (cinco) servidoras(es) titulares e 2 (dois) servidoras(es) suplentes, indicadas(os) pela(o) Dirigente do CAOA e designadas(os) pela Procuradora-Geral de Justiça.

§ 1º A Procuradora-Geral de Justiça também designará a(o) presidente da Comissão, dentre as(os) servidoras(es) titulares.

§ 2º A atuação das(os) integrantes ocorre de forma cumulativa com as funções regulares dos cargos que ocupam.

#### Art 40 Compete à Coam-

I - promover a articulação entre as unidades ministeriais, as instituições externas públicas e privadas e a empresa de Consultoria EloGroup, visando à implementação e ao acompanhamento da plataforma Observatório Ambiental do MPES;

II - contribuir para o diagnóstico, o planejamento e o monitoramento das informações que serão utilizadas no Observatório
Ambiental e fornecidas ao MPES pelos órgãos ambientais;

III - instruir e supervisionar a manutenção e o aprimoramento do observatório (painel e software), após cessar o período de operação assistida pelas empresas descritas nos Acordos de Cooperação Técnica 49 e 50, ambos de 13 de dezembro de 2021;

IV - propor à Procuradora-Geral de Justiça a celebração de convênios de cooperação técnica sobre a temática da comissão, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações deles decorrentes;

V - convocar reuniões e organizar as pautas relacionadas à temática da Coam;

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas.

Parágrafo único. A divulgação periódica dos trabalhos e dos resultados alcançados são responsabilidade da Coam.

Art. 5º Pedidos de esclarecimento e solicitação de apoio dirigidos ao Coam devem se dar por meio do sistema eletrônico da instituição, diretamente à referida unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de julho de 2022.

### LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 737, de 19 de julho de 2022.

Altera a Portaria PGJ nº 2.936, de 20 de março de 2019, que cria as Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e as Coordenadorias Temáticas Ambientais no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Sei! nº 19.11.0066.0003471/2022-46 e nº 19.11.0066.0004532/2022-14,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 2.936, de 20 de março de 2019, para acrescentar o art. 2º-A e o § 6º ao art. 6º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º-A. Para apoiar as atividades previstas nesta Portaria, fica criado o Núcleo de Atendimento Técnico às Coordenadorias - Nucat, composto preferencialmente por servidoras(es) técnicas(os) e estagiárias(os) do CAOA, cabendo-lhe, dentre outras funções, atender às demandas das Coordenadorias, do Observatório Ambiental do MPES e do próprio CAOA."

"Art. 6º (...)

(...)

§ 6º As(Os) coordenadoras(es) e as(os) subcoordenadoras(es) das Coordenadorias Regionais por Bacias Hidrográficas e das Temáticas deverão comparecer em todos os cursos/eventos relacionados à temática ambiental, promovidos pela instituição, salvo justificativa devidamente fundamentada, a fim de otimizar o desempenho das(os) membras(os) junto às citadas Coordenadorias." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de julho de 2022

#### LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

# PORTARIA PGJ Nº 738, de 19 de julho de 2022.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, FORTUNATO REBLIN ULIANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0016.0018770/2022-70.

Vitória, 19 de julho de 2022.

#### LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA PGJ Nº 739, de 19 de julho de 2022.

Estende, até o dia 22 de julho de 2022, o período estabelecido na Portaria PGJ nº 625, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a atualização cadastral de membras(os), servidoras(es), pensionistas, militares e estagiárias(os) no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o término do prazo para atualização cadastral previsto na Portaria PGJ nº 625, de 29 de junho de 2022, e a constatação de que algumas(uns) membras(os), servidoras(es), pensionistas, militares e estagiárias(os) do MPES ainda não a providenciaram;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0019.0005638/2022-54,